

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO**Aviso n.º 7272/2006 — AP**

A Dr.ª Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 473/98.0GBILH, pendente neste Tribunal contra o arguido Juan Luís Diaz Pires, filho de António Augusto Dias Vinagre e de Maria Teresa Pires Fernandes, natural da Venezuela, de nacionalidade venezuelana, nascido em 11 de Setembro de 1973, solteiro, com domicílio na Avenida José Estevão, 169, Costa Nova, 3830 Gafanha da Encarnação, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 22 de Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de conservatórias ou cartórios notariais e obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade e licença de condução de veículos automóveis ou motociclos.

20 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Macário*.

Aviso n.º 7273/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 898/04.3GBILH, pendente neste Tribunal contra o arguido José Mário Silva Matos Ferreira, filho de António Máximo da Conceição Ferreira e de Conceição Ventura da Silva Ferreira, natural de Ílhavo, nascido em 27 de Novembro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12020957, com domicílio na Rua da Lomba, 27, 3830 Gafanha d'Áquem, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 9 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro*. — O Escrivão Auxiliar, *Renato Nogueira*.

Aviso n.º 7274/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 498/04.8TBILH, pendente neste Tribunal contra o arguido António Monteiro, filho de Inácio Monteiro e de Maria Navarro Monteiro, natural de Matosinhos, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Fevereiro de 1981, solteiro, com a profissão de cesteiro, titular do bilhete de identidade n.º 15036896, com domicílio na Rua do Norte, acampamento de etnia cigana, 3830 Gafanha d'Áquem, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º, n.º 1, 24.º alíneas b), c), i) e j), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro e artigo 30.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 1996, por despacho de 26 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, que havia sido declarada no processo comum colectivo n.º 92/1997 deste 2.º Juízo, com cessação desta a partir

daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

30 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro*. — O Escrivão-Adjunto, *Deolindo Crispim*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS**Aviso n.º 7275/2006 — AP**

O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que no processo abreviado, n.º 671/99.9PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Marques de Agonia, filho de Carlos Marques de Agonia e de Maria Celeste Garcia Ceia de Agonia, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 2 de Maio de 1955, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4583831, com domicílio na Vila Velha, Alvor, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, com referência ao artigo 387.º, n.ºs 2 e 4, do Código da Estrada, praticado em 27 de Dezembro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Escrivã Auxiliar, *Vera Gabriel*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAMEGO**Aviso n.º 7276/2006 — AP**

A Dr.ª Maria Manuela Lemos, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego, faz saber que no processo abreviado n.º 115/02.0TALMG, pendente neste Tribunal contra o arguido Alisher Gafurov, natural do Uzbequistão, divorciado, com a identificação fiscal n.º 235984787, com domicílio na Rua Trabucho Alexandre, lote 79, 3.º direito, Cardosas, 8500-454 Portimão, o qual se encontra indiciado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 17 de Março de 2002, por despacho de 17 de Outubro de 2006 proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

19 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Lemos*. — A Escrivã-Adjunto, *Cândida Barreto*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA**Aviso n.º 7277/2006 — AP**

O Dr. Gil Vicente Silva, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 5880/06.3TBLRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo António Rodrigues Almeida, filho de Vítor Manuel Almeida e de Maria Ângela Rodrigues, natural de Leiria, Leiria, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Outubro de 1981, solteiro, com domicílio no Bairro Sá Carneiro, lote 20, 1.º direito, Marrazes, 2400 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 6 de Setembro de 2002 e um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 7 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresenta-

ção do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Gil Vicente Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Cecília de Oliveira Marto Rodrigues*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Aviso n.º 7278/2006 — AP

A Dr.ª Ana Vicente, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 188/05.4GTLRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Volodymir Polyakov, filho de Valentino Polyokov e de Olga Polyokov, natural da Ucrânia, nascido em 12 de Abril de 1977, solteiro, com passaporte n.º Ac502193, com domicílio na Rua das Necessidades, 337, Chãs, Regueira de Pontes, 2400-921 Leiria, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Vicente*. — A Escrivã-Adjunta, *Lúcia Costa*.

Aviso n.º 7279/2006 — AP

A Dr.ª Ana Vicente, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 822/04.3TALRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Josimar Francisco, filho de José Francisco Neto e de Dorvina Francisco Quadros, natural do Brasil, nascido em 23 de Março de 1968, com passaporte n.º CP717662, com domicílio na Quinta de S. Romão, 4, 23.º, direito, São Romão, 2410 Leiria, por despacho de 16 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

20 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Vicente*. — A Escrivã-Adjunta, *Lúcia Costa*.

Aviso n.º 7280/2006 — AP

A Dr.ª Ana Vicente, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1270/00.0TALRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Joaquim da Silva Canhoto, filho de Joaquim Miranda Canhoto e de Maria Ferreira da Silva, nascido em 16 de Maio de 1972, natural de Vermoíl, Pombal, titular do bilhete de identidade n.º 10638695 com domicílio no Caminho de Horta de Baixo, Cova dos Defuntos, Esperança, 7340-009 Arronches, por despacho de 19 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

20 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Vicente*. — A Escrivã-Adjunta, *Lúcia Costa*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 7281/2006 — AP

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3471/01.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Denize Rio Branco Oliveira, filha de Moisés Severino de Oliveira e de Mirian Rio Branco de Oliveira, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 2 de Março de 1966, solteira, com a profissão de técnica de *trading*, titular do bilhete de identidade n.º 16204840, com domicílio na Rua B, Alto Faia II, lote 7-A, 4 frente, Lisboa, 1600 Telheiras, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Novembro de 2000, por despacho de 24 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter havido desistência de queixa.

25 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Gonçalo Neves*.

Aviso n.º 7282/2006 — AP

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 8560/94.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alves de Freitas Coelho, filho de José de Freitas Coelho e de Virgínia Paula, natural de Ourém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Junho de 1943, com profissão desconhecida ou sem profissão, com a identificação fiscal n.º 149475381, titular do bilhete de identidade n.º 499333, com domicílio na Rua da Capela, 12, Lezíria, Souto de Aguiar da Beira, 3570-200 Aguiar da Beira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Março de 1994, por despacho de 24 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido notificado por autoridade policial.

25 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Gonçalo Neves*.

Aviso n.º 7283/2006 — AP

A Dr.ª Graça Pissarra, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 8255/02.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Emília Monteiro dos Santos, filha de António Tavares dos Santos e de Ana Rosa Monteiro, natural de Arouca, Rossas, Arouca, de nacionalidade portuguesa, nascida em 31 de Dezembro de 1955, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 6854097, com domicílio no Casal Novo, 14, Couto, 3720 Cucujães, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Março de 2002, por despacho de 25 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

26 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Pissarra*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Fernandes*.

Aviso n.º 7284/2006 — AP

A Dr.ª Graça Pissarra, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no pro-